



- Por autodeclarar
- António Filiz
Deputados

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

2011.09.29

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 53/2011 – “SERVIÇO PÚBLICO DE RÁDIO E DE TELEVISÃO NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES”

Ao abrigo do disposto nos artigos 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e 114.º, 115.º, n.º 2, 122.º e 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa, os deputados subscritores apresentam as seguintes:

PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO

Foram todos aprovados por maioria
2011.09.29

[...]

- 4. Com a missão de defesa do serviço público de rádio e televisão nos Açores, nos termos enunciados nos pontos anteriores, e de reunir com os Grupos Parlamentares na Assembleia da República e com o Governo da República, é constituída uma delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, composta pelo Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, que preside, e um representante de cada Grupo ou Representação Parlamentar.
- 5. A presente resolução produz efeitos à data da sua aprovação e da mesma deve ser dado conhecimento a Sua Excelência o Presidente da República.

Horta, Sala das Sessões, 29 de Setembro de 2011

Os Deputados Regionais,

Bertoldo
Júlio
Enrique
Feil

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3271 Proc. Nº 109
Data:	011/09/29 Nº 53/2011